



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2007

“CONCEDE DUAS LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS E COBERTURA DE CUSTOS, À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova a concessão de 02 (duas) linhas de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos e cobertura de custos, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cordeiro, a critério da Presidência do Poder Legislativo.

Art. 2º - Regulariza a concessão e o uso, na forma do artigo supra, da linha telefônica que já atende à Presidência do Poder Legislativo Municipal.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão da linha telefônica que serve à Presidência, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de fevereiro de 2007.

MÁRCIO PALMA LEAL
Presidente

JADER MARANHÃO
Vice Presidente

SANDRA Mª JARDIM TOLEDO SILVA
1ª Secretária

MÁRCIO SAUERBRONN DE CARVALHO
2ª Secretário

CASEMIRO FERNANDES DE ABREU JUNIOR

ASSINATURA CONJUNTA:

DÉRIO TORRES DE ALMEIDA